

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR

DESPACHO Nº 88, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2018

Decide pelo arquivamento do Processo MEC nº 23709.000013/2016-82.

O SECRETÁRIO DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 9.005, de 14 de março de 2017, em atenção aos referenciais do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (SINAES), e às normas que regulam o processo administrativo na Administração Pública Federal, e com fundamento expresso nos art. 206 e 209 da Constituição, 46 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, 2º, 3º e 10 da Lei nº 10.861, de 14 de abril de 2004, 2º da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, e 45 a 56 e 72 do Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017, tendo em vista as razões expostas na Nota Técnica nº 200/2018-CGSE/DISUP/SERES/MEC, determina perante a FACULDADE REGIONAL BRASILEIRA - MACEIÓ (cód. 1956), mantida pela Unidade Regional Brasileira de Educação Ltda (cód. 16248) - CNPJ 15.121.017/0001-74, sediada no município de Maceió - AL, que:

- (i) Seja arquivado o Processo MEC nº 23709.000013/2016-82; e
- (ii) Seja notificada do teor da decisão, atendendo ao art. 28 da Lei nº 9.784, de 1999, por meio eletrônico através de e-mail e pelo Sistema de Comunicação da Caixa de Mensagens do e-MEC.

SILVIO JOSÉ CECCHI

(Publicação no DOU n.º 241, de 17.12.2018, Seção 1, página 41)